



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

03

=LEI Nº 777, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.980=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$30.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :-

	10- <u>HABITAÇÃO E URBANISMO</u>	
	12- <u>Serviços Urbanos</u>	
	12.3-Setor de Obras Públicas	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações (construção de Pontes no Perímetro Urbano).....	Cr\$30.000,00.-

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente, com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação à Verificar, no exercício em curso.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 23 DE OUTUBRO DE 1.980.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração